DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1799A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.324/2026
DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO *o falecimento de* ***Durvalina de Lima Kossisky****, genitora do empregado público municipal, ocupante do cargo de braçal e de Gestor Responsável pela Oficina Mecânica e Manutenção de Frota; que presta estimáveis serviços a esta Administração Pública;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Gália/SP, no dia 02 de outubro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Durvalina de Lima Kossisky,** ocorrido em 01 de outubro de 2026, genitora do empregado público municipal lotado na função de braçal e de Gestor Responsável pela Oficina Mecânica e Manutenção de Frota, Sr. VILSON KOSSISKY.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE OUTUBRO DE 2026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....